



PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE INICIAÇÃO ÀS ARTES CIRCENCES/2015.1.

1 – SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Os interessados/das devem ter entre 16 e 29 anos;
- Apresentar atestado médico comprovando estar apto/apta fisicamente para exercer atividades;
- Preencher o formulário (aqui mesmo na EPC) com todos os dados necessários e entregar no prazo;
- Participar de todas as etapas de seleção para o curso.

2 – SOBRE OS PRAZOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

- **De 04 a 11 de fevereiro** – entrega do formulário totalmente preenchido (presencialmente aqui na EPC) e dos documentos de cada candidato/a em horário comercial – das 09 às 12h e das 14 às 18h – em nossa sede (Av. José Américo de Almeida, 05, Macaxeira, Recife/PE);
- **Dia 24 de fevereiro** – divulgação da lista dos/das pré-selecionados/as (no site da escola);
- **Dia 03 de março** – seleção **presencial** com os/as candidatos/as na sede da EPC (se apresentar com roupa adequada para trabalho de corpo);
- **Dia 05 de março** – divulgação da lista com os/as candidatos/as selecionados/das (no site da escola);
- **Dia 10 de março** – início das aulas.
- **Dia 18 de junho** – encerramento do curso.

3 – SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

- A) Formulário preenchido (presencialmente na EPC)
- B) Cópia da identidade;
- C) 01 Foto 3 ×4 recente;
- D) Atestado médico de integridade física assinada por um médico/a, podendo ser clínico geral e/ou cardiologista (caso a/o candidato/a não consiga a tempo o atestado, abrimos uma exceção – SÓ PARA ESTE DOCUMENTO! – para ele ser entregue até o dia



da seleção presencial, no dia 03 de março. Sem este documento, o/a candidato/a **NÃO** poderá realizar a seleção presencial, caso passe para esta etapa);

E) Comprovante de residência atualizado;

F) Para os menores de 18 anos é **necessário** apresentar a declaração do/da responsável devidamente assinada.

*Com exceção do item D, os demais itens são **obrigatórios** no ato da inscrição!

4 – SOBRE A PRIORIDADE NA SELEÇÃO:

Conforme nossa missão institucional, os interessados/das que residem na Zona Norte, mais especificamente na Vila do Buriti, Macaxeira e comunidades vizinhas, tem prioridade nos casos de desempate. Esta resolução é usada como critério de seleção, pois nossas ações estão voltadas ao atendimento dentro desta área de abrangência territorial, não sendo vetado aos demais interessados/das participar das atividades.